



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO III nº. 310 FÁTIMA DO SUL - MS, SEGUNDA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2020

PÁGINA 1 DE 2

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretário Municipal de Assistência Social

JOILSON VIEIRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

JULIÃO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

CLAUDIO CESAR RIBAS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LAURA CRISTINA DE ALMEIDA ATHAS HIDALGO

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

PAULO CESAR BEZERRA ALVES

Controladora Geral do Município

ISABEL INÊS PIVETTA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 051/2020

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 004/2020

PATÍCIPIES: MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, MS.
ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FÁTIMA DO SUL - APAE

OBJETO: Formalização de parcerias entre o Município de Fátima do Sul, MS, e a Organização da Sociedade Civil, com vistas ao atendimento de interesse público, para fim de manter e ampliar os serviços de proteção social básica e especial realizados pela Entidade, conforme Plano de Trabalho, para cobertura de despesas para a manutenção de suas atividades, cujos objetivos se enquadrem: No Serviço de Proteção Social Básico para pessoas com deficiência e suas Famílias; No Programa de Iniciação para o Trabalho; e, no Serviço de Proteção Social Especial, nas ações de defesa e garantia de direitos de pessoas com deficiência intelectual, com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

VALOR: R\$ 14.444,50 (quatorze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) a ser transferido na forma pactuada, em conformidade com o Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade:
08.244.0021.2.074 - APOIO ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS,
no Elemento de Despesas 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais;
Fonte: 00.01.0029.

VIGÊNCIA: 30/12/2020

FUNDAMENTAÇÃO: Lei (Federal) nº. 13.019/2014; Lei (Federal) nº. 8.666/93 e Lei (Municipal) nº. 1.126 de 04 de setembro de 2013.

DATA: 17/08/2020

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Luiz Geraldo Corrêa, Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fátima do Sul - APAE; e, as testemunhas: Marcelo Figueiredo de Almeida e Rodrigo Silva Garib.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 051/2020

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 005/2020

PATÍCIPIES: MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, MS.
ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FÁTIMA DO SUL - APAE

OBJETO: Formalização de parcerias entre o Município de Fátima do Sul, MS, e a Organização da Sociedade Civil, com vistas ao atendimento de interesse público, para fim de manter e ampliar os serviços de proteção social básica e especial realizados pela Entidade, conforme Plano de Trabalho, para cobertura de despesas para a manutenção de suas atividades, cujos objetivos se enquadrem: No Serviço de Proteção Social Básico para pessoas com deficiência e suas Famílias; No Programa de Iniciação para o Trabalho; e, no Serviço de Proteção Social Especial, nas ações de defesa e garantia de direitos de pessoas com deficiência intelectual, com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

VALOR: R\$ 29.752,56 (vinte e nove mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) a ser transferido na forma pactuada, em conformidade com o Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade:
08.244.0021.2.074 - APOIO ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS,
no Elemento de Despesas 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais;
Fonte: 00.01.0082.

VIGÊNCIA: 30/12/2020

FUNDAMENTAÇÃO: Lei (Federal) nº. 13.019/2014; Lei (Federal) nº. 8.666/93 e Lei (Municipal) nº. 1.126 de 04 de setembro de 2013.

DATA: 17/08/2020

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Luiz Geraldo Corrêa, Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fátima do Sul – APAE; e, as testemunhas: Marcelo Figueiredo de Almeida e Rodrigo Silva Garib.

RESOLUÇÃO CMAS

Republicar por Correção:

RESOLUÇÃO CMAS Nº 08/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições contidas nos incisos do artigo 2º da Lei Municipal Nº 707, de 15 de dezembro de 1994.

Considerando a deliberação da plenária do CMAS, na data de 25 de agosto de 2020;

Considerando o dispositivo no inciso III do art. 30 da Lei Federal nº 8742/93,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão referente ao ano de 2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as descrições contrárias.

Fátima do Sul-MS, 25 de agosto de 2020

SUZANA CAETANO DA SILVA
REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL
VICE - PRESIDENTE DO CMAS